

LEI N.º 319/2009.
DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.355,34 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no orçamento do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$128.355,34 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no orçamento de 2009 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária.
PROGRAMA: 0008 – Assistência Social
PROJETO: 1041 – Construção de um centro de geração de renda.
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR R\$128.355,34 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2009

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL